



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação	224 / 235
Auditoria	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador)	206
Corregedoria.....	233
Correspondências	225
Fazenda.....	235
Gabinete	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento	215
Patrimônio	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria	208 / 214
Recepção	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronildo Fonseca Cardoso da Cunha
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

SÚMARIO

PARCELAMENTO PREVI-MIRACEMA.....	2
TERMO DE PARCELAMENTO 364/18	2
TERMO DE PARCELAMENTO 365/18	10
TERMO DE PARCELAMENTO 366/18	17
TERMO DE PARCELAMENTO 396/18	22
TERMO DE PARCELAMENTO 397/18	26
TERMO DE PARCELAMENTO 430/18	31

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00364/2018)**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Miracema/RJ	CNPJ:	29.114.121/0001-46
Endereço:	Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131	CEP:	28460-000
Bairro:	Centro	Fax:	(022) 3852-0542
Telefone:	(022) 3852-0542	Complemento:	
E-mail:	governo@miracema.rj.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2017
Representante legal:	Clovis Tostes de Barros		
CPF:	782.167.967-49		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	pmmiracema@bol.com.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS	CNPJ:	28.746.249/0001-60
Endereço:	Praça Getulio Vargas, 01	CEP:	28360-000
Bairro:	Centro	Fax:	(022) 3852-2141
Telefone:	(022) 3852-2141	Complemento:	
E-mail:	previmiracema@miracema.rj.gov.br	Data início da gestão:	21/09/2017
Representante legal:	Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho		
CPF:	032.942.257-09		
Cargo:	Diretor		
E-mail:	previmiracema@miracema.rj.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 1752/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Miracema da quantia de R\$ 5.279.196,59 (cinco milhões e duzentos e setenta e nove mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/1996 a 12/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Miracema confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 5.279.196,59 (cinco milhões e duzentos e setenta e nove mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 26.395,98 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 26.395,98 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), vencerá em 30/03/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00364/2018)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Miracema - RJ / 06/03/2018

Prefeitura Municipal de Miracema
Clovis Tostes de Barros

Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS
Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Testemunhas:

Marcio Toscano Menezes
Técnico de Tributação
CPF: 023.478.447-41
RG: 082401571-IFP

Geysha Tostes Faver Gutterres
Secretaria Municipal de Gabinete
CPF: 084.140.447-00
RG: 112153630-IFP


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 29.114.121/0001-46 **Número do acordo:** 00364/2018 **Data de consolidação do Termo:** 02/03/2018
Ente: Prefeitura Municipal de Miracema / RJ **Data de assinatura do Termo:** 06/03/2018
Título: Contribuição Patronal (200 meses) **Data de vencimento da 1ª:** 30/03/2018
Lei autorizativa do parcelamento: Lei Municipal nº 1752/2017

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses)
Competência: Inicial: 04/1996 Final: 13/2013 **Quantidade de Parcelas:** 200
Diferença apurada: 4.490.756,42 **Diferença apurada atualizada:** 7.396.546,44 **Valor pago atualizado:** 2.117.349,85
Valor da parcela na data de consolidação: 26.395,98 **Valor total reparcelado:** 5.279.196,59

Critérios de atualização para consolidação do débito:
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

20/03/18 17:10 v1.1

Página 1 de 12


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição Patronal		Data de Consolidação do		Número do Acordo: 00571/2014				
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
06/2014	1.015.658,20	0,40	25,46	258.586,58	22,00	280.333,85	20.313,16	1.574.891,79
TOTAL:	1.015.658,20			258.586,58		280.333,85	20.313,16	1.574.891,79
Rubrica: Contribuição Patronal		Data de Consolidação do		Número do Acordo: 00579/2014				
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
06/2014	42.629,51	0,40	25,46	10.853,47	22,00	11.766,26	852,59	66.101,83
TOTAL:	42.629,51			10.853,47		11.766,26	852,59	66.101,83
Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)		Data de Consolidação do		Número do Acordo: 02226/2013				
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
10/2013	1.143.783,28	0,57	32,30	369.442,00	26,00	393.438,57	22.875,67	1.929.539,52
TOTAL:	1.143.783,28			369.442,00		393.438,57	22.875,67	1.929.539,52
Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)		Data de Consolidação do		Número do Acordo: 02331/2013				
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
10/2013	2.032.369,77	0,57	32,30	656.455,44	26,00	699.094,55	40.647,40	3.428.567,16
TOTAL:	2.032.369,77			656.455,44		699.094,55	40.647,40	3.428.567,16
Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)		Data de Consolidação do		Número do Acordo: 00570/2014				
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
06/2014	256.315,66	0,40	25,46	65.257,97	22,00	70.746,20	5.126,31	397.446,14

20/03/18 17:10 v1.1

Página 2 de 12



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

TOTAL:	256.315,66	65.257,97	70.746,20	5.126,31	397.446,14			
TOTAL GERAL:	4.490.756,42	1.360.595,46	1.455.379,43	89.815,13	7.396.546,44			
LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS								
Rubrica:	Contribuição Patronal		Data de Consolidação do Termo:	23/06/2014				
			Número do Acordo:	00571/2014				
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	11/08/2014	20.482,45	0,25	24,64	5.046,88	22,00	Simple	31.145,78
002	11/08/2014	17.141,37	0,25	24,64	4.223,63	22,00	Simple	26.065,30
003	10/09/2014	17.248,56	0,57	23,93	4.127,58	21,50	Simple	25.972,01
004	10/10/2014	17.364,61	0,42	23,42	4.066,79	21,00	Simple	25.931,99
005	14/11/2014	17.534,75	0,51	22,79	3.996,17	20,50	Simple	25.944,76
006	10/12/2014	17.688,28	0,78	21,84	3.863,12	20,00	Simple	25.861,68
007	09/01/2015	17.868,76	1,24	20,35	3.636,29	19,50	Simple	25.698,53
008	11/02/2015	18.065,99	1,22	18,90	3.414,47	19,00	Simple	25.561,75
009	10/03/2015	18.421,72	1,32	17,35	3.196,17	18,50	Simple	25.617,20
010	10/04/2015	18.723,16	0,71	16,52	3.093,07	18,00	Simple	25.743,15
011	11/05/2015	19.098,05	0,74	15,66	2.990,75	17,50	Simple	25.954,34
012	10/06/2015	19.323,14	0,79	14,76	2.852,10	17,00	Simple	25.945,03
013	13/07/2015	19.607,18	0,62	14,05	2.754,81	16,50	Simple	26.051,72
014	10/08/2015	19.851,38	0,22	13,80	2.739,49	16,00	Simple	26.205,41
015	10/09/2015	20.058,79	0,54	13,19	2.645,75	15,50	Simple	26.223,74
016	09/10/2015	20.203,28	0,82	12,27	2.478,94	15,00	Simple	26.084,55
017	10/11/2015	20.399,66	1,01	11,15	2.274,56	14,50	Simple	25.961,98
018	11/12/2015	20.652,35	0,96	10,09	2.083,82	14,00	Simple	25.919,23
019	08/01/2016	20.976,93	1,27	8,71	1.827,09	13,50	Simple	25.882,56

20/03/18 17:10 v1.1

Página 3 de 12



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

020	11/02/2016	21.262,64	0,90	7,74	1.645,73	13,00	Simple	25.886,46
021	10/03/2016	21.733,25	0,43	7,28	1.582,18	12,50	Simple	26.229,86
022	06/04/2016	21.985,80	0,61	6,63	1.457,66	12,00	Simple	26.256,68
023	10/05/2016	22.182,99	0,78	5,80	1.286,61	11,50	Simple	26.168,60
024	10/06/2016	22.424,65	0,35	5,43	1.217,66	11,00	Simple	26.242,96
025	11/07/2016	22.745,67	0,52	4,89	1.112,26	10,50	Simple	26.363,01
026	10/08/2016	22.953,88	0,44	4,43	1.016,86	10,00	Simple	26.367,81
027	09/09/2016	23.203,38	0,08	4,34	1.007,03	9,50	Simple	26.510,40
028	10/10/2016	23.377,00	0,26	4,07	951,44	9,00	Simple	26.518,00
029	10/11/2016	23.498,92	0,18	3,89	914,11	8,50	Simple	26.488,14
030	09/12/2016	23.642,41	0,30	3,58	846,40	8,00	Simple	26.447,91
031	16/01/2017	23.760,84	0,38	3,18	755,59	7,50	Simple	26.355,16
032	10/02/2017	23.897,09	0,33	2,84	678,68	7,00	Simple	26.296,07
033	10/03/2017	24.100,67	0,25	2,59	624,21	6,50	Simple	26.332,00
034	10/04/2017	24.263,52	0,14	2,44	592,03	6,00	Simple	26.346,88
035	10/05/2017	24.444,78	0,31	2,13	520,67	5,50	Simple	26.338,55
036	09/06/2017	24.568,78	-0,23	2,36	579,82	5,00	Simple	26.406,03
TOTAL:		754.756,68			78.100,42			945.325,27
Rubrica:	Contribuição Patronal		Data de Consolidação do Termo:	20/06/2014		Número do Acordo:	00579/2014	
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	11/08/2014	859,69	0,25	24,64	211,83	22,00	Simple	1.307,25
002	11/08/2014	719,46	0,25	24,64	177,27	22,00	Simple	1.094,01
003	10/09/2014	723,96	0,57	23,93	173,24	21,50	Simple	1.090,10
004	10/10/2014	728,83	0,42	23,42	170,69	21,00	Simple	1.088,42

20/03/18 17:10 v1.1

Página 4 de 12

Documento Assinado Digitalmente de acordo com o Decreto nº 036 de 22 de junho de 2017


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

005	14/11/2014	735,97	0,51	22,79	167,73	20,50	Simple	1.088,96
006	10/12/2014	742,41	0,78	21,84	162,14	20,00	Simple	1.085,46
007	09/01/2015	749,99	1,24	20,35	152,62	19,50	Simple	1.078,62
008	11/02/2015	758,26	1,22	18,90	143,31	19,00	Simple	1.072,87
009	10/03/2015	773,20	1,32	17,35	134,15	18,50	Simple	1.075,21
010	10/04/2015	785,85	0,71	16,52	129,82	18,00	Simple	1.080,49
011	11/05/2015	811,59	0,74	15,66	127,10	17,50	Simple	1.102,96
012	10/06/2015	811,04	0,79	14,76	119,71	17,00	Simple	1.088,98
013	13/07/2015	822,96	0,62	14,05	115,63	16,50	Simple	1.093,46
014	10/08/2015	833,21	0,22	13,80	114,98	16,00	Simple	1.099,90
015	10/09/2015	841,91	0,54	13,19	111,05	15,50	Simple	1.100,67
016	09/10/2015	847,97	0,82	12,27	104,05	15,00	Simple	1.094,82
017	10/11/2015	856,22	1,01	11,15	95,47	14,50	Simple	1.089,69
018	11/12/2015	866,25	0,96	10,09	87,40	14,00	Simple	1.087,16
019	08/01/2016	880,45	1,27	8,71	76,69	13,50	Simple	1.086,35
020	11/02/2016	892,44	0,90	7,74	69,07	13,00	Simple	1.086,51
021	10/03/2016	910,06	0,43	7,28	66,25	12,50	Simple	1.098,35
022	06/04/2016	922,79	0,61	6,63	61,18	12,00	Simple	1.102,05
023	10/05/2016	931,07	0,78	5,80	54,00	11,50	Simple	1.098,35
024	10/06/2016	941,21	0,35	5,43	51,11	11,00	Simple	1.101,48
025	11/07/2016	954,69	0,52	4,89	46,68	10,50	Simple	1.106,51
026	10/08/2016	963,43	0,44	4,43	42,68	10,00	Simple	1.106,72
027	09/09/2016	973,90	0,08	4,34	42,27	9,50	Simple	1.112,71
028	10/10/2016	981,19	0,26	4,07	39,93	9,00	Simple	1.113,02

20/03/18 17:10 v1.1

Página 5 de 12


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

029	10/11/2016	986,30	0,18	3,89	38,37	8,50	Simple	1.111,77
030	09/12/2016	992,32	0,30	3,58	35,53	8,00	Simple	1.110,08
031	16/01/2017	997,30	0,38	3,18	31,71	7,50	Simple	1.106,19
032	10/02/2017	1.003,02	0,33	2,84	28,49	7,00	Simple	1.103,72
033	10/03/2017	1.011,56	0,25	2,59	26,20	6,50	Simple	1.105,21
034	10/04/2017	1.018,39	0,14	2,44	24,85	6,00	Simple	1.105,83
035	10/05/2017	1.026,00	0,31	2,13	21,85	5,50	Simple	1.105,48
036	09/06/2017	1.031,20	-0,23	2,36	24,34	5,00	Simple	1.108,32
TOTAL:		31.686,09			3.279,39			39.687,66

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do Termo: 14/10/2013

Número do Acordo: 02226/2013

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	17/02/2014	5.906,59	0,69	28,05	1.656,80	25,00	Simple	9.454,24
002	17/02/2014	5.982,29	0,69	28,05	1.678,03	25,00	Simple	9.575,40
003	17/02/2014	5.994,47	0,69	28,05	1.681,45	25,00	Simple	9.594,90
004	17/02/2014	6.005,22	0,69	28,05	1.684,46	25,00	Simple	9.612,10
005	10/03/2014	5.008,01	0,92	26,89	1.346,65	24,50	Simple	7.911,55
006	10/04/2014	5.064,83	0,67	26,04	1.318,88	24,00	Simple	7.915,80
007	12/05/2014	5.131,34	0,46	25,46	1.306,44	23,50	Simple	7.950,66
008	10/06/2014	5.196,28	0,40	24,97	1.297,51	23,00	Simple	7.987,36
009	10/07/2014	5.252,64	0,01	24,95	1.310,53	22,50	Simple	8.039,88
010	11/08/2014	5.291,28	0,25	24,64	1.303,77	22,00	Simple	8.045,96
011	10/09/2014	5.323,52	0,57	23,93	1.273,92	21,50	Simple	8.015,89
012	10/10/2014	5.358,34	0,42	23,42	1.254,92	21,00	Simple	8.002,04
013	10/11/2014	5.410,01	0,51	22,79	1.232,94	20,50	Simple	8.004,75

20/03/18 17:10 v1.1

Página 6 de 12



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

014	10/12/2014	5.455,81	0,78	21,84	1.191,55	20,00	Simple	7.976,83
015	09/01/2015	5.510,50	1,24	20,35	1.121,39	19,50	Simple	7.925,11
016	11/02/2015	5.570,62	1,22	18,90	1.052,85	19,00	Simple	7.881,93
017	10/03/2015	5.679,14	1,32	17,35	985,33	18,50	Simple	7.897,40
018	10/04/2015	5.771,29	0,71	16,52	953,42	18,00	Simple	7.935,16
019	11/05/2015	5.885,43	0,74	15,66	921,66	17,50	Simple	7.998,33
020	10/06/2015	5.954,25	0,79	14,76	878,85	17,00	Simple	7.994,73
021	13/07/2015	6.040,81	0,62	14,05	848,73	16,50	Simple	8.026,31
022	10/08/2015	6.114,70	0,22	13,80	843,83	16,00	Simple	8.071,89
023	10/09/2015	6.177,85	0,54	13,19	814,86	15,50	Simple	8.076,58
024	09/10/2015	6.221,03	0,82	12,27	763,32	15,00	Simple	8.032,00
025	10/11/2015	6.280,44	1,01	11,15	700,27	14,50	Simple	7.992,91
026	22/12/2015	7.745,62	0,96	10,09	781,53	14,00	Simple	9.720,95
027	08/01/2016	6.456,35	1,27	8,71	562,35	13,50	Simple	7.966,22
028	11/02/2016	6.542,92	0,90	7,74	506,42	13,00	Simple	7.965,75
029	10/03/2016	6.657,89	0,43	7,28	484,69	12,50	Simple	8.035,40
030	06/04/2016	6.763,63	0,61	6,63	448,43	12,00	Simple	8.077,51
031	10/05/2016	6.822,77	0,78	5,80	395,72	11,50	Simple	8.048,62
032	10/06/2016	6.896,54	0,35	5,43	374,48	11,00	Simple	8.070,83
033	11/07/2016	6.994,00	0,52	4,89	342,01	10,50	Simple	8.106,29
034	10/08/2016	7.056,91	0,44	4,43	312,62	10,00	Simple	8.106,48
035	09/09/2016	7.132,43	0,08	4,34	309,55	9,50	Simple	8.148,97
036	10/10/2016	7.185,27	0,26	4,07	292,44	9,00	Simple	8.150,70
037	10/11/2016	7.221,37	0,18	3,89	280,91	8,50	Simple	8.139,97

20/03/18 17:10 v1.1

Página 7 de 12



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

038	09/12/2016	7.264,31	0,30	3,58	260,06	8,00	Simple	8.126,32
039	17/01/2017	8.808,80	0,38	3,18	280,12	7,50	Simple	9.770,59
040	10/02/2017	7.340,80	0,33	2,84	208,48	7,00	Simple	8.077,73
041	10/03/2017	7.401,82	0,25	2,59	191,71	6,50	Simple	8.087,11
042	10/04/2017	7.450,41	0,14	2,44	181,79	6,00	Simple	8.090,13
043	10/05/2017	7.505,52	0,31	2,13	159,87	5,50	Simple	8.086,99
044	09/06/2017	7.542,21	-0,23	2,36	178,00	5,00	Simple	8.106,22
TOTAL:		278.376,26			35.973,54			362.802,52

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do Termo: 24/10/2013

Número do Acordo: 02331/2013

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	10/06/2014	10.870,46	0,40	24,97	2.714,35	23,00	Simple	16.709,32
002	10/06/2014	11.010,23	0,40	24,97	2.749,25	23,00	Simple	16.924,16
003	10/06/2014	11.032,45	0,40	24,97	2.754,80	23,00	Simple	16.958,32
004	10/06/2014	11.052,80	0,40	24,97	2.759,88	23,00	Simple	16.989,60
005	10/06/2014	11.073,32	0,40	24,97	2.765,01	23,00	Simple	17.021,15
006	10/06/2014	11.096,46	0,40	24,97	2.770,79	23,00	Simple	17.056,72
007	10/06/2014	11.118,45	0,40	24,97	2.776,28	23,00	Simple	17.090,52
008	10/06/2014	9.233,19	0,40	24,97	2.305,53	23,00	Simple	14.192,63
009	10/07/2014	9.333,33	0,01	24,95	2.328,67	22,50	Simple	14.285,95
010	11/08/2014	9.402,00	0,25	24,64	2.316,65	22,00	Simple	14.296,75
011	10/09/2014	9.459,28	0,57	23,93	2.263,61	21,50	Simple	14.243,31
012	10/10/2014	9.521,16	0,42	23,42	2.229,86	21,00	Simple	14.218,73
013	14/11/2014	9.612,98	0,51	22,79	2.190,80	20,50	Simple	14.223,55
014	10/12/2014	9.694,35	0,78	21,84	2.117,25	20,00	Simple	14.173,92

20/03/18 17:10 v1.1

Página 8 de 12


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

015	09/01/2015	9.791,54	1,24	20,35	1.992,58	19,50	Simple	14.082,02
016	11/02/2015	9.898,35	1,22	18,90	1.870,79	19,00	Simple	14.005,28
017	10/03/2015	10.091,19	1,32	17,35	1.750,82	18,50	Simple	14.032,78
018	10/04/2015	10.254,92	0,71	16,52	1.694,11	18,00	Simple	14.099,86
019	11/05/2015	10.457,74	0,74	15,66	1.637,68	17,50	Simple	14.212,12
020	10/06/2015	10.580,01	0,79	14,76	1.561,61	17,00	Simple	14.205,70
021	13/07/2015	10.733,84	0,62	14,05	1.508,10	16,50	Simple	14.261,86
022	10/08/2015	10.865,12	0,22	13,80	1.499,39	16,00	Simple	14.342,83
023	10/09/2015	10.977,33	0,54	13,19	1.447,91	15,50	Simple	14.351,15
024	09/10/2015	11.054,06	0,82	12,27	1.356,33	15,00	Simple	14.271,95
025	10/11/2015	11.159,62	1,01	11,15	1.244,30	14,50	Simple	14.202,49
026	22/12/2015	13.763,10	0,96	10,09	1.388,70	14,00	Simple	17.273,05
027	08/01/2016	11.472,19	1,27	8,71	999,23	13,50	Simple	14.155,06
028	11/02/2016	11.626,03	0,90	7,74	899,85	13,00	Simple	14.154,24
029	10/03/2016	11.835,82	0,43	7,28	861,65	12,50	Simple	14.284,65
030	06/04/2016	12.018,21	0,61	6,63	796,81	12,00	Simple	14.352,82
031	10/05/2016	12.123,28	0,78	5,80	703,15	11,50	Simple	14.301,47
032	10/06/2016	12.254,34	0,35	5,43	665,41	11,00	Simple	14.340,92
033	11/07/2016	12.427,52	0,52	4,89	607,71	10,50	Simple	14.403,93
034	10/08/2016	12.539,32	0,44	4,43	555,49	10,00	Simple	14.404,29
035	09/09/2016	12.673,50	0,08	4,34	550,03	9,50	Simple	14.479,77
036	10/10/2016	12.767,40	0,26	4,07	519,63	9,00	Simple	14.482,86
037	10/11/2016	12.831,54	0,18	3,89	499,15	8,50	Simple	14.463,80
038	09/12/2016	12.907,85	0,30	3,58	462,10	8,00	Simple	14.439,55

20/03/18 17:10 v1.1

Página 9 de 12


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

039	16/01/2017	12.971,19	0,38	3,18	412,48	7,50	Simple	14.387,45
040	10/02/2017	13.043,75	0,33	2,84	370,44	7,00	Simple	14.353,18
041	10/03/2017	13.152,19	0,25	2,59	340,64	6,50	Simple	14.369,86
042	10/04/2017	13.238,53	0,14	2,44	323,02	6,00	Simple	14.375,24
043	10/05/2017	13.336,44	0,31	2,13	284,07	5,50	Simple	14.369,64
044	09/06/2017	13.401,65	-0,23	2,36	316,28	5,00	Simple	14.403,83
TOTAL:		499.758,03			64.162,19			650.248,27

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do Termo: 24/06/2014

Número do Acordo: 00570/2014

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	11/08/2014	2.584,51	0,25	24,64	636,82	22,00	Simple	3.930,02
002	11/08/2014	2.162,93	0,25	24,64	532,95	22,00	Simple	3.288,97
003	10/09/2014	2.176,45	0,57	23,93	520,82	21,50	Simple	3.277,18
004	10/10/2014	2.191,10	0,42	23,42	513,16	21,00	Simple	3.272,15
005	14/11/2014	2.212,57	0,51	22,79	504,24	20,50	Simple	3.273,76
006	10/12/2014	2.231,94	0,78	21,84	487,46	20,00	Simple	3.263,28
007	09/01/2015	2.254,72	1,24	20,35	458,84	19,50	Simple	3.242,70
008	11/02/2015	2.279,60	1,22	18,90	430,84	19,00	Simple	3.225,42
009	10/03/2015	2.324,49	1,32	17,35	403,30	18,50	Simple	3.232,43
010	10/04/2015	2.362,52	0,71	16,52	390,29	18,00	Simple	3.248,32
011	11/05/2015	2.409,83	0,74	15,66	377,38	17,50	Simple	3.274,97
012	10/06/2015	2.438,23	0,79	14,76	359,88	17,00	Simple	3.273,79
013	13/07/2015	2.474,07	0,62	14,05	347,61	16,50	Simple	3.287,26
014	10/08/2015	2.504,88	0,22	13,80	345,67	16,00	Simple	3.306,64
015	10/09/2015	2.531,06	0,54	13,19	333,85	15,50	Simple	3.308,97

20/03/18 17:10 v1.1

Página 10 de 12



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

016	09/10/2015	2.549,29	0,82	12,27	312,80	15,00	Simple	3.291,40
017	10/11/2015	2.574,06	1,01	11,15	287,01	14,50	Simple	3.275,93
018	11/12/2015	2.605,95	0,96	10,09	262,94	14,00	Simple	3.270,53
019	08/01/2016	2.646,91	1,27	8,71	230,55	13,50	Simple	3.265,92
020	11/02/2016	2.682,96	0,90	7,74	207,66	13,00	Simple	3.266,40
021	10/03/2016	2.745,05	0,43	7,28	199,84	12,50	Simple	3.313,00
022	06/04/2016	2.774,21	0,61	6,63	183,93	12,00	Simple	3.313,12
023	10/05/2016	2.799,08	0,78	5,80	162,35	11,50	Simple	3.301,99
024	10/06/2016	2.829,58	0,35	5,43	153,65	11,00	Simple	3.311,39
025	11/07/2016	2.870,09	0,52	4,89	140,35	10,50	Simple	3.326,54
026	10/08/2016	2.896,36	0,44	4,43	128,31	10,00	Simple	3.327,14
027	09/09/2016	2.927,85	0,08	4,34	127,07	9,50	Simple	3.345,14
028	10/10/2016	2.949,75	0,26	4,07	120,05	9,00	Simple	3.346,08
029	10/11/2016	2.965,14	0,18	3,89	115,34	8,50	Simple	3.342,32
030	09/12/2016	2.983,24	0,30	3,58	106,80	8,00	Simple	3.337,24
031	16/01/2017	2.998,18	0,38	3,18	95,34	7,50	Simple	3.325,53
032	10/02/2017	3.015,37	0,33	2,84	85,64	7,00	Simple	3.318,08
033	10/03/2017	3.041,07	0,25	2,59	78,76	6,50	Simple	3.322,62
034	10/04/2017	3.061,61	0,14	2,44	74,70	6,00	Simple	3.324,49
035	10/05/2017	3.084,48	0,31	2,13	65,70	5,50	Simple	3.323,44
036	09/06/2017	3.100,13	-0,23	2,36	73,16	5,00	Simple	3.331,95
TOTAL:		95.239,26			9.855,06			119.286,12
TOTAL GERAL:		1.659.816,32			191.370,60			2.117.349,85

20/03/18 17:10 v1.1

Página 11 de 12



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Miracema / RJ - 29.114.121/0001-46

Representante Legal: 782.167.967-49 - Clovis Tostes de Barros

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS - 28.746.249/0001-60

Representante Legal: 032.942.257-09 - Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio Toscano Menezes

Cargo: Técnico de Tributação

CPF: 023.478.447-41

Nome: Geysa Tostes Faver Guterres

Cargo: Secretaria Municipal de Gabinete

CPF: 084.140.447-00

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00365/2018)**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Miracema/RJ	CNPJ:	29.114.121/0001-46
Endereço:	Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131	CEP:	28460-000
Bairro:	Centro	Fax:	(022) 3852-0542
Telefone:	(022) 3852-0542	Complemento:	
E-mail:	governo@miracema.rj.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2017
Representante legal:	Clovis Tostes de Barros		
CPF:	782.167.967-49		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	pmmiracema@bol.com.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS	CNPJ:	28.746.249/0001-60
Endereço:	Praça Getulio Vargas, 01	CEP:	28360-000
Bairro:	Centro	Fax:	(022) 3852-2141
Telefone:	(022) 3852-2141	Complemento:	
E-mail:	previmiracema@miracema.rj.gov.br	Data início da gestão:	21/09/2017
Representante legal:	Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho		
CPF:	032.942.257-09		
Cargo:	Diretor		
E-mail:	previmiracema@miracema.rj.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 1752/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Miracema da quantia de R\$ 310.696,72 (trezentos e dez mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/1996 a 02/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Miracema confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 310.696,72 (trezentos e dez mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.553,48 (hum mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 1.553,48 (hum mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), vencerá em 30/03/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00365/2018)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Miracema - RJ / 06/03/2018

Prefeitura Municipal de Miracema
Clovis Tostes de Barros

Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS
Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Testemunhas:

Marcio Toscano Menezes
Técnico de Tributação
CPF: 023.478.447-41
RG: 082401571-IFP

Geysa Toestes Faver Gutterres
Secretária Municipal de Gabinete
CPF: 084.140.447-00
RG: 112153630-IFP


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 29.114.121/0001-46 Número do acordo: 00365/2018 Data de consolidação do Termo: 02/03/2018
 Ente: Prefeitura Municipal de Miracema / RJ Data de assinatura do Termo: 06/03/2018
 Título: Contribuição dos Segurados (200 meses) Data de vencimento da 1ª: 30/03/2018
 Lei autorizativa do parcelamento: Lei Municipal nº 1752/2017

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição dos Segurados (200 meses)
 Competência: Inicial: 07/1996 Final: 02/2013 Quantidade de Parcelas: 200
 Diferença apurada: 568.196,38 Diferença apurada atualizada: 908.763,95 Valor pago atualizado: 598.067,23
 Valor da parcela na data de consolidação: 1.553,48 Valor total reparcelado: 310.696,72

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição dos Segurados		Data de Consolidação do		14/10/2013		Número do Acordo: 02227/2013			
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
10/2013	92.959,13	0,57	32,30	30.025,80	26,00	31.976,08	1.859,18	156.820,19	
TOTAL:	92.959,13			30.025,80		31.976,08	1.859,18	156.820,19	
Rubrica: Contribuição dos Segurados		Data de Consolidação do		25/10/2013		Número do Acordo: 02330/2013			
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
10/2013	110.254,35	0,57	32,30	35.612,16	26,00	37.925,29	2.205,09	185.996,89	
TOTAL:	110.254,35			35.612,16		37.925,29	2.205,09	185.996,89	
Rubrica: Contribuição dos Segurados		Data de Consolidação do		25/06/2014		Número do Acordo: 00580/2014			
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
06/2014	364.982,90	0,40	25,46	92.924,65	22,00	100.739,66	7.299,66	565.946,87	
TOTAL:	364.982,90			92.924,65		100.739,66	7.299,66	565.946,87	
TOTAL GERAL:	568.196,38			158.562,61		170.641,03	11.363,93	908.763,95	

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição dos Segurados		Data de Consolidação do Termo: 14/10/2013		Número do Acordo: 02227/2013					
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO	
001	17/02/2014	1.920,20	0,69	28,05	538,62	25,00	Simples	3.073,52	
002	17/02/2014	1.944,80	0,69	28,05	545,52	25,00	Simples	3.112,90	
003	17/02/2014	1.948,77	0,69	28,05	546,63	25,00	Simples	3.119,25	
004	17/02/2014	1.952,26	0,69	28,05	547,61	25,00	Simples	3.124,84	



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

005	10/03/2014	1.628,07	0,92	26,89	437,79	24,50	Simple	2.572,00
006	10/04/2014	1.646,55	0,67	26,04	428,76	24,00	Simple	2.573,38
007	12/05/2014	1.668,17	0,46	25,46	424,72	23,50	Simple	2.584,72
008	10/06/2014	1.689,28	0,40	24,97	421,81	23,00	Simple	2.596,64
009	10/07/2014	1.707,60	0,01	24,95	426,05	22,50	Simple	2.613,72
010	11/08/2014	1.720,16	0,25	24,64	423,85	22,00	Simple	2.615,69
011	10/09/2014	1.730,64	0,57	23,93	414,14	21,50	Simple	2.605,91
012	10/10/2014	1.741,96	0,42	23,42	407,97	21,00	Simple	2.601,42
013	10/11/2014	1.758,76	0,51	22,79	400,82	20,50	Simple	2.602,29
014	10/12/2014	1.773,65	0,78	21,84	387,37	20,00	Simple	2.593,22
015	09/01/2015	1.791,43	1,24	20,35	364,56	19,50	Simple	2.576,41
016	11/02/2015	1.810,98	1,22	18,90	342,28	19,00	Simple	2.562,38
017	10/03/2015	1.846,26	1,32	17,35	320,33	18,50	Simple	2.567,41
018	10/04/2015	1.876,21	0,71	16,52	309,95	18,00	Simple	2.579,67
019	11/05/2015	1.913,32	0,74	15,66	299,63	17,50	Simple	2.600,22
020	10/06/2015	1.935,69	0,79	14,76	285,71	17,00	Simple	2.599,04
021	13/07/2015	1.963,84	0,62	14,05	275,92	16,50	Simple	2.609,32
022	10/08/2015	1.987,85	0,22	13,80	274,32	16,00	Simple	2.624,12
023	10/09/2015	2.008,38	0,54	13,19	264,91	15,50	Simple	2.625,65
024	09/10/2015	2.022,42	0,82	12,27	248,15	15,00	Simple	2.611,16
025	10/11/2015	2.041,73	1,01	11,15	227,65	14,50	Simple	2.598,44
026	22/12/2015	2.518,07	0,96	10,09	254,07	14,00	Simple	3.160,24
027	08/01/2016	2.098,92	1,27	8,71	182,82	13,50	Simple	2.589,77
028	11/02/2016	2.127,07	0,90	7,74	164,64	13,00	Simple	2.589,63

20/03/18 17:10 v1.1

Página 3 de 9



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

029	10/03/2016	2.164,37	0,43	7,28	157,57	12,50	Simple	2.612,18
030	06/04/2016	2.198,82	0,61	6,63	145,78	12,00	Simple	2.625,95
031	10/05/2016	2.218,04	0,78	5,80	128,65	11,50	Simple	2.616,56
032	10/06/2016	2.242,02	0,35	5,43	121,74	11,00	Simple	2.623,77
033	11/07/2016	2.273,71	0,52	4,89	111,18	10,50	Simple	2.635,30
034	10/08/2016	2.294,16	0,44	4,43	101,63	10,00	Simple	2.635,37
035	09/09/2016	2.318,71	0,08	4,34	100,63	9,50	Simple	2.649,18
036	10/10/2016	2.335,89	0,26	4,07	95,07	9,00	Simple	2.649,75
037	10/11/2016	2.347,63	0,18	3,89	91,32	8,50	Simple	2.646,26
038	09/12/2016	2.361,58	0,30	3,58	84,54	8,00	Simple	2.641,81
039	17/01/2017	2.863,69	0,38	3,18	91,07	7,50	Simple	3.176,37
040	10/02/2017	2.386,45	0,33	2,84	67,78	7,00	Simple	2.626,03
041	10/03/2017	2.406,29	0,25	2,59	62,32	6,50	Simple	2.629,07
042	10/04/2017	2.422,08	0,14	2,44	59,10	6,00	Simple	2.630,05
043	10/05/2017	2.440,00	0,31	2,13	51,97	5,50	Simple	2.629,03
044	09/06/2017	2.451,93	-0,23	2,36	57,87	5,00	Simple	2.635,29
TOTAL:		90.498,41			11.694,82			117.944,92

Rubrica: Contribuição dos Segurados

Data de Consolidação do Termo: 25/10/2013

Número do Acordo: 02330/2013

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	10/06/2014	2.358,85	0,40	24,97	589,00	23,00	Simple	3.625,86
002	10/06/2014	2.389,18	0,40	24,97	596,58	23,00	Simple	3.672,48
003	10/06/2014	2.394,01	0,40	24,97	597,78	23,00	Simple	3.679,90
004	10/06/2014	2.398,42	0,40	24,97	598,89	23,00	Simple	3.686,69
005	10/06/2014	2.402,86	0,40	24,97	599,99	23,00	Simple	3.693,51

20/03/18 17:10 v1.1

Página 4 de 9


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

006	10/06/2014	2.407,88	0,40	24,97	601,25	23,00	Simple	3.701,23
007	10/06/2014	2.412,67	0,40	24,97	602,44	23,00	Simple	3.708,59
008	10/06/2014	2.003,57	0,40	24,97	500,29	23,00	Simple	3.079,75
009	10/07/2014	2.025,30	0,01	24,95	505,31	22,50	Simple	3.100,00
010	11/08/2014	2.040,20	0,25	24,64	502,71	22,00	Simple	3.102,35
011	10/09/2014	2.052,63	0,57	23,93	491,19	21,50	Simple	3.090,74
012	10/10/2014	2.066,06	0,42	23,42	483,87	21,00	Simple	3.085,42
013	14/11/2014	2.085,98	0,51	22,79	475,39	20,50	Simple	3.086,45
014	10/12/2014	2.103,64	0,78	21,84	459,44	20,00	Simple	3.075,70
015	09/01/2015	2.124,73	1,24	20,35	432,38	19,50	Simple	3.055,75
016	11/02/2015	2.147,90	1,22	18,90	405,95	19,00	Simple	3.039,08
017	10/03/2015	2.189,75	1,32	17,35	379,92	18,50	Simple	3.045,06
018	10/04/2015	2.225,28	0,71	16,52	367,62	18,00	Simple	3.059,62
019	11/05/2015	2.269,29	0,74	15,66	355,37	17,50	Simple	3.083,98
020	10/06/2015	2.295,82	0,79	14,76	338,86	17,00	Simple	3.082,58
021	13/07/2015	2.329,21	0,62	14,05	327,25	16,50	Simple	3.094,78
022	10/08/2015	2.357,70	0,22	13,80	325,36	16,00	Simple	3.112,35
023	10/09/2015	2.382,04	0,54	13,19	314,19	15,50	Simple	3.114,15
024	09/10/2015	2.398,69	0,82	12,27	294,32	15,00	Simple	3.096,96
025	10/11/2015	2.421,60	1,01	11,15	270,01	14,50	Simple	3.081,89
026	11/12/2015	2.451,25	0,96	10,09	247,33	14,00	Simple	3.076,38
027	08/01/2016	2.489,42	1,27	8,71	216,83	13,50	Simple	3.071,59
028	11/02/2016	2.522,81	0,90	7,74	195,27	13,00	Simple	3.071,43
029	10/03/2016	2.569,32	0,43	7,28	187,05	12,50	Simple	3.100,92

20/03/18 17:10 v1.1

Página 5 de 9


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

030	06/04/2016	2.607,91	0,61	6,63	172,90	12,00	Simple	3.114,51
031	10/05/2016	2.630,17	0,78	5,80	152,55	11,50	Simple	3.102,73
032	10/06/2016	2.659,15	0,35	5,43	144,39	11,00	Simple	3.111,93
033	11/07/2016	2.696,73	0,52	4,89	131,87	10,50	Simple	3.125,60
034	10/08/2016	2.720,99	0,44	4,43	120,54	10,00	Simple	3.125,68
035	09/09/2016	2.750,10	0,08	4,34	119,35	9,50	Simple	3.142,05
036	10/10/2016	2.770,47	0,26	4,07	112,76	9,00	Simple	3.142,72
037	10/11/2016	2.784,39	0,18	3,89	108,31	8,50	Simple	3.138,58
038	09/12/2016	2.800,95	0,30	3,58	100,27	8,00	Simple	3.133,32
039	16/01/2017	2.814,70	0,38	3,18	89,51	7,50	Simple	3.122,03
040	10/02/2017	2.830,44	0,33	2,84	80,38	7,00	Simple	3.114,58
041	10/03/2017	2.853,97	0,25	2,59	73,92	6,50	Simple	3.118,20
042	10/04/2017	2.872,71	0,14	2,44	70,09	6,00	Simple	3.119,37
043	10/05/2017	2.893,96	0,31	2,13	61,64	5,50	Simple	3.118,16
044	09/06/2017	2.908,11	-0,23	2,36	68,63	5,00	Simple	3.125,58
TOTAL:		107.910,81			13.868,95			140.430,19

Rubrica: Contribuição dos Segurados

Data de Consolidação do Termo: 25/06/2014

Número do Acordo: 00580/2014

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	11/08/2014	7.360,49	0,25	24,64	1.813,62	22,00	Simple	11.192,41
002	11/08/2014	6.159,86	0,25	24,64	1.517,79	22,00	Simple	9.366,73
003	10/09/2014	6.198,37	0,57	23,93	1.483,27	21,50	Simple	9.333,19
004	10/10/2014	6.240,07	0,42	23,42	1.461,42	21,00	Simple	9.318,80
005	14/11/2014	6.301,22	0,51	22,79	1.436,05	20,50	Simple	9.323,41
006	10/12/2014	6.356,39	0,78	21,84	1.388,24	20,00	Simple	9.293,56

20/03/18 17:10 v1.1

Página 6 de 9


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

007	09/01/2015	6.421,24	1,24	20,35	1.306,72	19,50	Simple	9.234,91
008	11/02/2015	6.492,13	1,22	18,90	1.227,01	19,00	Simple	9.185,78
009	10/03/2015	6.619,96	1,32	17,35	1.148,56	18,50	Simple	9.205,70
010	10/04/2015	6.728,27	0,71	16,52	1.111,51	18,00	Simple	9.250,94
011	11/05/2015	6.863,00	0,74	15,66	1.074,75	17,50	Simple	9.326,86
012	10/06/2015	6.943,89	0,79	14,76	1.024,92	17,00	Simple	9.323,51
013	13/07/2015	7.045,97	0,62	14,05	989,96	16,50	Simple	9.361,86
014	10/08/2015	7.133,71	0,22	13,80	984,45	16,00	Simple	9.417,07
015	10/09/2015	7.208,25	0,54	13,19	950,77	15,50	Simple	9.423,67
016	09/10/2015	7.260,17	0,82	12,27	890,82	15,00	Simple	9.373,64
017	10/11/2015	7.330,74	1,01	11,15	817,38	14,50	Simple	9.329,60
018	11/12/2015	7.421,55	0,96	10,09	748,83	14,00	Simple	9.314,23
019	08/01/2016	7.538,19	1,27	8,71	656,58	13,50	Simple	9.301,06
020	11/02/2016	7.640,85	0,90	7,74	591,40	13,00	Simple	9.302,44
021	10/03/2016	7.796,52	0,43	7,28	567,59	12,50	Simple	9.409,62
022	06/04/2016	7.900,74	0,61	6,63	523,82	12,00	Simple	9.435,51
023	10/05/2016	7.971,59	0,78	5,80	462,35	11,50	Simple	9.403,84
024	10/06/2016	8.058,43	0,35	5,43	437,57	11,00	Simple	9.430,56
025	11/07/2016	8.173,79	0,52	4,89	399,70	10,50	Simple	9.473,71
026	10/08/2016	8.248,62	0,44	4,43	365,41	10,00	Simple	9.475,43
027	09/09/2016	8.338,28	0,08	4,34	361,88	9,50	Simple	9.526,68
028	10/10/2016	8.400,67	0,26	4,07	341,91	9,00	Simple	9.529,41
029	10/11/2016	8.444,48	0,18	3,89	328,49	8,50	Simple	9.518,67
030	09/12/2016	8.496,04	0,30	3,58	304,16	8,00	Simple	9.504,22

20/03/18 17:10 v1.1

Página 7 de 9


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

031	16/01/2017	8.538,60	0,38	3,18	271,53	7,50	Simple	9.470,89
032	10/02/2017	8.587,56	0,33	2,84	243,89	7,00	Simple	9.449,65
033	10/03/2017	8.660,73	0,25	2,59	224,31	6,50	Simple	9.462,57
034	10/04/2017	8.719,24	0,14	2,44	212,75	6,00	Simple	9.467,91
035	10/05/2017	8.784,38	0,31	2,13	187,11	5,50	Simple	9.464,92
036	09/06/2017	8.828,94	-0,23	2,36	208,36	5,00	Simple	9.489,16
TOTAL:		<u>271.212,93</u>			<u>28.064,88</u>			<u>339.692,12</u>
TOTAL GERAL:		469.622,15			53.628,65			598.067,23

20/03/18 17:10 v1.1

Página 8 de 9


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)
4. ASSINATURAS
ENTE: Prefeitura Municipal de Miracema / RJ - 29.114.121/0001-46

Representante Legal: 782.167.967-49 - Clovis Tostes de Barros

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS - 28.746.249/0001-60

Representante Legal: 032.942.257-09 - Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio Toscano Menezes

Cargo: Técnico de Tributação

CPF: 023.478.447-41

Nome: Geysa Toestes Faver Gutterres

Cargo: Secretária Municipal de Gabinete

CPF: 084.140.447-00

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00366/2018)**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Miracema/RJ	CNPJ:	29.114.121/0001-46
Endereço:	Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131	CEP:	28460-000
Bairro:	Centro	Fax:	(022) 3852-0542
Telefone:	(022) 3852-0542	Complemento:	
E-mail:	governo@miracema.rj.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2017
Representante legal:	Clovis Tostes de Barros		
CPF:	782.167.967-49		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	pmmiracema@bol.com.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS	CNPJ:	28.746.249/0001-60
Endereço:	Praça Getulio Vargas, 01	CEP:	28360-000
Bairro:	Centro	Fax:	(022) 3852-2141
Telefone:	(022) 3852-2141	Complemento:	
E-mail:	previmiracema@miracema.rj.gov.br	Data início da gestão:	21/09/2017
Representante legal:	Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho		
CPF:	032.942.257-09		
Cargo:	Diretor		
E-mail:	previmiracema@miracema.rj.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 1752/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Miracema da quantia de R\$ 12.676.198,10 (doze milhões e seiscentos e setenta e seis mil e cento e noventa e oito reais e dez centavos), correspondentes aos valores de Utilização indevida de recursos (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2005 a 12/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Miracema confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 12.676.198,10 (doze milhões e seiscentos e setenta e seis mil e cento e noventa e oito reais e dez centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 63.380,99 (sessenta e três mil e trezentos e oitenta reais e noventa e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 63.380,99 (sessenta e três mil e trezentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), vencerá em 27/03/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00366/2018)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Miracema - RJ / 06/03/2018

Prefeitura Municipal de Miracema
Clovis Tostes de Barros

Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS
Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Testemunhas:

Marcio Toscano Menezes
Técnico de Tributação
CPF: 023.478.447-41
RG: 082401571-IFP

Geysha Tostes Faver Gutterres
Secretária Municipal de Gabinete
CPF: 084.140.447-00
RG: 112153630-IFP



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 29.114.121/0001-46 Número do acordo: 00366/2018 Data de consolidação do Termo: 02/03/2018
 Ente: Prefeitura Municipal de Miracema / RJ Data de assinatura do Termo: 06/03/2018
 Título: Utilização indevida de recursos (200 meses) Data de vencimento da 1ª: 27/03/2018
 Lei autorizativa do parcelamento: Lei Municipal nº 1752/2017

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Utilização indevida de recursos (200 meses)
 Competência: Inicial: 12/2005 Final: 12/2012 Quantidade de Parcelas: 200
 Diferença apurada: 9.092.350,95 Diferença apurada atualizada: 14.701.297,00 Valor pago atualizado: 2.025.098,90
 Valor da parcela na data de consolidação: 63.380,99 Valor total reparcelado: 12.676.198,10

Critérios de atualização para consolidação do débito:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
06/2014	4.673.509,98	0,40	25,46	1.189.875,64	22,00	1.289.944,84	93.470,20	7.246.800,66	
TOTAL:	4.673.509,98			1.189.875,64		1.289.944,84	93.470,20	7.246.800,66	
Rubrica: Utilização indevida de recursos (240 meses) Data de Consolidação do 14/10/2013 Número do Acordo: 02228/2013									
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
10/2013	4.418.840,97	0,57	32,30	1.427.285,63	26,00	1.519.992,92	88.376,82	7.454.496,34	
TOTAL:	4.418.840,97			1.427.285,63		1.519.992,92	88.376,82	7.454.496,34	
TOTAL GERAL:	9.092.350,95			2.617.161,27		2.809.937,76	181.847,02	14.701.297,00	

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO	
001	11/08/2014	93.859,66	0,25	24,64	23.127,02	22,00	Simples	142.723,75	
002	10/09/2014	150.761,14	0,57	23,93	36.077,14	21,50	Simples	227.008,51	
003	10/10/2014	169.910,37	0,42	23,42	39.793,01	21,00	Simples	253.741,09	
TOTAL:		414.531,17			98.997,17			623.473,35	
Rubrica: Utilização indevida de recursos (240 meses) Data de Consolidação do Termo: 14/10/2013 Número do Acordo: 02228/2013									
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO	
001	17/02/2014	22.819,27	0,69	28,05	6.400,81	25,00	Simples	36.525,10	
002	17/02/2014	23.111,67	0,69	28,05	6.482,82	25,00	Simples	36.993,11	
003	17/02/2014	23.158,76	0,69	28,05	6.496,03	25,00	Simples	37.068,49	


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

004	17/02/2014	23.200,28	0,69	28,05	6.507,68	25,00	Simple	37.134,95
005	10/03/2014	19.347,72	0,92	26,89	5.202,60	24,50	Simple	30.565,15
006	10/04/2014	19.567,26	0,67	26,04	5.095,31	24,00	Simple	30.581,59
007	12/05/2014	19.824,22	0,46	25,46	5.047,25	23,50	Simple	30.716,27
008	10/06/2014	20.075,09	0,40	24,97	5.012,75	23,00	Simple	30.858,04
009	10/07/2014	20.292,82	0,01	24,95	5.063,06	22,50	Simple	31.060,95
010	11/08/2014	20.442,11	0,25	24,64	5.036,94	22,00	Simple	31.084,44
011	10/09/2014	20.566,66	0,57	23,93	4.921,60	21,50	Simple	30.968,24
012	10/10/2014	20.701,21	0,42	23,42	4.848,22	21,00	Simple	30.914,81
013	10/11/2014	20.900,82	0,51	22,79	4.763,30	20,50	Simple	30.925,26
014	10/12/2014	21.077,75	0,78	21,84	4.603,38	20,00	Simple	30.817,36
015	09/01/2015	21.289,06	1,24	20,35	4.332,32	19,50	Simple	30.617,55
016	11/02/2015	21.521,30	1,22	18,90	4.067,53	19,00	Simple	30.450,71
017	10/03/2015	21.940,57	1,32	17,35	3.806,69	18,50	Simple	30.510,50
018	10/04/2015	22.296,55	0,71	16,52	3.683,39	18,00	Simple	30.656,33
019	11/05/2015	22.733,53	0,74	15,66	3.560,07	17,50	Simple	30.894,98
020	10/06/2015	23.003,39	0,79	14,76	3.395,30	17,00	Simple	30.886,47
021	13/07/2015	23.337,84	0,62	14,05	3.278,97	16,50	Simple	31.008,58
022	10/08/2015	23.623,30	0,22	13,80	3.260,02	16,00	Simple	31.184,65
023	10/09/2015	23.867,26	0,54	13,19	3.148,09	15,50	Simple	31.202,73
024	09/10/2015	24.034,08	0,82	12,27	2.948,98	15,00	Simple	31.030,52
025	10/11/2015	24.263,58	1,01	11,15	2.705,39	14,50	Simple	30.879,47
026	22/12/2015	29.924,13	0,96	10,09	3.019,34	14,00	Simple	37.555,56
027	08/01/2016	24.943,18	1,27	8,71	2.172,55	13,50	Simple	30.776,35

20/03/18 17:10 v1.1

Página 3 de 5


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

028	11/02/2016	25.277,65	0,90	7,74	1.956,49	13,00	Simple	30.774,58
029	10/03/2016	25.717,62	0,43	7,28	1.872,24	12,50	Simple	31.038,59
030	06/04/2016	26.130,36	0,61	6,63	1.732,44	12,00	Simple	31.206,34
031	10/05/2016	26.358,81	0,78	5,80	1.528,81	11,50	Simple	31.094,70
032	10/06/2016	26.643,77	0,35	5,43	1.446,76	11,00	Simple	31.180,49
033	11/07/2016	27.020,30	0,52	4,89	1.321,29	10,50	Simple	31.317,46
034	10/08/2016	27.263,36	0,44	4,43	1.207,77	10,00	Simple	31.318,24
035	09/09/2016	27.555,11	0,08	4,34	1.195,89	9,50	Simple	31.482,34
036	10/10/2016	27.759,28	0,26	4,07	1.129,80	9,00	Simple	31.489,10
037	10/11/2016	27.898,72	0,18	3,89	1.085,26	8,50	Simple	31.447,62
038	09/12/2016	28.064,64	0,30	3,58	1.004,71	8,00	Simple	31.394,90
039	17/01/2017	34.031,56	0,38	3,18	1.082,20	7,50	Simple	37.747,29
040	10/02/2017	28.360,13	0,33	2,84	805,43	7,00	Simple	31.207,15
041	10/03/2017	28.595,88	0,25	2,59	740,63	6,50	Simple	31.243,38
042	10/04/2017	28.783,60	0,14	2,44	702,32	6,00	Simple	31.255,08
043	10/05/2017	28.996,50	0,31	2,13	617,63	5,50	Simple	31.242,91
044	09/06/2017	29.138,28	-0,23	2,36	687,66	5,00	Simple	31.317,24
TOTAL:		1.075.458,98			138.977,72			1.401.625,55
TOTAL GERAL:		1.489.990,15			237.974,89			2.025.098,90

20/03/18 17:10 v1.1

Página 4 de 5



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Miracema / RJ - 29.114.121/0001-46
Representante Legal: 782.167.967-49 - Clovis Tostes de Barros

Data: __/__/__ **Assinatura:** _____

UNIDADE GESTORA: Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS - 28.746.249/0001-60
Representante Legal: 032.942.257-09 - Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Data: __/__/__ **Assinatura:** _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio Toscano Menezes
Cargo: Técnico de Tributação
CPF: 023.478.447-41

Nome: Geysa Tostes Faver Gutterres
Cargo: Secretária Municipal de Gabinete
CPF: 084.140.447-00

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00396/2018)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Miracema/RJ	CNPJ:	29.114.121/0001-46
Endereço:	Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131	CEP:	28460-000
Bairro:	Centro	Fax:	(022) 3852-0542
Telefone:	(022) 3852-0542	Complemento:	
E-mail:	governo@miracema.rj.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2017
Representante legal:	Clovis Tostes de Barros		
CPF:	782.167.967-49		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	pmmiracema@bol.com.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS	CNPJ:	28.746.249/0001-60
Endereço:	Praça Getulio Vargas, 01	CEP:	28360-000
Bairro:	Centro	Fax:	(022) 3852-2141
Telefone:	(022) 3852-2141	Complemento:	
E-mail:	previmiracema@miracema.rj.gov.br	Data início da gestão:	21/09/2017
Representante legal:	Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho		
CPF:	032.942.257-09		
Cargo:	Diretor		
E-mail:	previmiracema@miracema.rj.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 1752/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Miracema da quantia de R\$ 6.899.560,98 (seis milhões e oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2014 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Miracema confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 6.899.560,98 (seis milhões e oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 34.497,80 (trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 34.497,80 (trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), vencerá em 30/03/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal nº 1752/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00396/2018)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Miracema - RJ / 20/03/2018

Prefeitura Municipal de Miracema
Clovis Tostes de Barros

Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS
Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Testemunhas:

Marcio Toscano Menezes
Técnico de Tributação
CPF: 023.478.447-41
RG: 082401571/IFP

Geysha Tostes Faver Gutterres
Secretária Municipal de Gabinete
CPF: 084.140.447-00
RG: 112153630/IFP


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 29.114.121/0001-46 **Número do acordo:** 00396/2018 **Data de consolidação do Termo:** 14/03/2018
Ente: Prefeitura Municipal de Miracema / RJ **Data de assinatura do Termo:** 20/03/2018
Título: Contribuição dos Segurados 200 meses **Data de vencimento da 1ª** 30/03/2018
Lei autorizativa do parcelamento: Lei Municipal nº 1752/2017

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição dos Segurados (200 meses)
Competência: Inicial: 01/2014 Final: 12/2016 **Quantidade de Parcelas:** 200
Diferença apurada: 5.213.971,09 **Diferença apurada atualizada:** 6.899.560,98
Valor da parcela na data de consolidação: 34.497,80

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2014	94.775,37	0,55	28,94	27.427,99	24,50	29.939,82	1.895,51	154.038,69
02/2014	96.789,91	0,69	28,05	27.149,57	24,00	29.745,48	1.935,80	155.620,76
03/2014	166.214,89	0,92	26,89	44.695,18	23,50	49.563,87	3.324,30	263.798,24
04/2014	100.601,97	0,67	26,04	26.196,75	23,00	29.163,71	2.012,04	157.974,47
05/2014	100.519,48	0,46	25,46	25.592,26	22,50	28.375,14	2.010,39	156.497,27
06/2014	102.025,39	0,40	24,97	25.475,74	22,00	28.050,25	2.040,51	157.591,89
07/2014	101.201,85	0,01	24,95	25.249,86	21,50	27.187,12	2.024,04	155.662,87
08/2014	102.158,12	0,25	24,64	25.171,76	21,00	26.739,27	2.043,16	156.112,31
09/2014	101.995,51	0,57	23,93	24.407,53	20,50	25.912,62	2.039,91	154.355,57
10/2014	103.112,07	0,42	23,42	24.148,85	20,00	25.452,18	2.062,24	154.775,34
11/2014	156.014,84	0,51	22,79	35.555,78	19,50	37.356,27	3.120,30	232.047,19
12/2014	333.143,68	0,78	21,84	72.758,58	19,00	77.121,43	6.662,87	489.686,56
13/2014	0,00		21,84	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00
01/2015	35.716,59	1,24	20,35	7.268,33	18,50	7.952,21	714,33	51.651,46
02/2015	39.631,06	1,22	18,90	7.490,27	18,00	8.481,84	792,62	56.395,79
03/2015	42.745,38	1,32	17,35	7.416,32	17,50	8.778,30	854,91	59.794,91
04/2015	114.834,56	0,71	16,52	18.970,67	17,00	22.746,89	2.296,69	158.848,81
05/2015	115.328,91	0,74	15,66	18.060,51	16,50	22.009,25	2.306,58	157.705,25
06/2015	116.674,64	0,79	14,76	17.221,18	16,00	21.423,33	2.333,49	157.652,64
07/2015	117.520,24	0,62	14,05	16.511,59	15,50	20.774,93	2.350,40	157.157,16
08/2015	119.700,04	0,22	13,80	16.518,61	15,00	20.432,80	2.394,00	159.045,45



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2015	120.041,61	0,54	13,19	15.833,49	14,50	19.701,89	2.400,83	157.977,82
10/2015	120.647,36	0,82	12,27	14.803,43	14,00	18.963,11	2.412,95	156.826,85
11/2015	199.630,52	1,01	11,15	22.258,80	13,50	29.955,06	3.992,61	255.836,99
12/2015	377.264,26	0,96	10,09	38.065,96	13,00	53.992,93	7.545,29	476.868,44
13/2015	0,00		10,09	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00
01/2016	137.694,04	1,27	8,71	11.993,15	12,50	18.710,90	2.753,88	171.151,97
02/2016	218.478,11	0,90	7,74	16.910,21	12,00	28.246,60	4.369,56	268.004,48
03/2016	130.910,37	0,43	7,28	9.530,27	11,50	16.150,67	2.618,21	159.209,52
04/2016	210.463,37	0,61	6,63	13.953,72	11,00	24.685,88	4.209,27	253.312,24
05/2016	131.850,12	0,78	5,80	7.647,31	10,50	14.647,23	2.637,00	156.781,66
06/2016	133.554,49	0,35	5,43	7.252,01	10,00	14.080,65	2.671,09	157.558,24
07/2016	133.250,72	0,52	4,89	6.515,96	9,50	13.277,83	2.665,01	155.709,52
08/2016	129.262,08	0,44	4,43	5.726,31	9,00	12.148,96	2.585,24	149.722,59
09/2016	135.681,90	0,08	4,34	5.888,59	8,50	12.033,49	2.713,64	156.317,62
10/2016	135.516,78	0,26	4,07	5.515,53	8,00	11.282,58	2.710,34	155.025,23
11/2016	215.486,63	0,18	3,89	8.382,43	7,50	16.790,18	4.309,73	244.968,97
12/2016	423.534,23	0,30	3,58	15.162,53	7,00	30.708,77	8.470,68	477.876,21
TOTAL:	5.213.971,09			698.727,03		882.583,44	104.279,42	6.899.560,98

20/03/18 17:10 v1.1

Página 3 de 4



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Miracema / RJ - 29.114.121/0001-46

Representante Legal: 782.167.967-49 - Clovis Tostes de Barros

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS - 28.746.249/0001-60

Representante Legal: 032.942.257-09 - Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio Toscano Menezes

Cargo: Técnico de Tributação

CPF: 023.478.447-41

Nome: Geysa Tostes Faver Gutterres

Cargo: Secretária Municipal de Gabinete

CPF: 084.140.447-00

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00397/2018)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Miracema/RJ	CNPJ:	29.114.121/0001-46
Endereço:	Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131	CEP:	28460-000
Bairro:	Centro	Fax:	(022) 3852-0542
Telefone:	(022) 3852-0542	Complemento:	
E-mail:	governo@miracema.rj.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2017
Representante legal:	Clovis Tostes de Barros		
CPF:	782.167.967-49		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	pmmiracema@bol.com.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS	CNPJ:	28.746.249/0001-60
Endereço:	Praça Getulio Vargas, 01	CEP:	28360-000
Bairro:	Centro	Fax:	(022) 3852-2141
Telefone:	(022) 3852-2141	Complemento:	
E-mail:	previmiracema@miracema.rj.gov.br	Data início da gestão:	21/09/2017
Representante legal:	Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho		
CPF:	032.942.257-09		
Cargo:	Diretor		
E-mail:	previmiracema@miracema.rj.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 1752/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Miracema da quantia de R\$ 4.343.164,32 (quatro milhões e trezentos e quarenta e três mil e cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), correspondentes aos valores de Utilização indevida de recursos (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2013 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Miracema confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 4.343.164,32 (quatro milhões e trezentos e quarenta e três mil e cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 21.715,82 (vinte e um mil e setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 21.715,82 (vinte e um mil e setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), vencerá em 30/03/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal nº 1752/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00397/2018)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Miracema - RJ / 20/03/2018

Prefeitura Municipal de Miracema
Clovis Tostes de Barros

Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS
Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Testemunhas:

Marcio Toscano Menezes
Técnico de Tributação
CPF: 023.478.447-41
RG: 082401571/IFP

Geysha Tostes Faver Gutterres
Secretária Municipal de Gabinete
CPF: 084.140.447-00
RG: 112153630/IFP


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 29.114.121/0001-46 **Número do acordo:** 00397/2018 **Data de consolidação do Termo:** 14/03/2018
Ente: Prefeitura Municipal de Miracema / RJ **Data de assinatura do Termo:** 20/03/2018
Título: Utilização indevida de recursos **Data de vencimento da 1ª** 30/03/2018
Lei autorizativa do parcelamento: Lei Municipal nº 1752/2017

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Utilização indevida de recursos (200 meses)
Competência: Inicial: 01/2013 Final: 12/2016 **Quantidade de Parcelas:** 200
Diferença apurada: 3.149.183,20 **Diferença apurada atualizada:** 4.343.164,32
Valor da parcela na data de consolidação: 21.715,82

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2013	0,00	0,86	36,14	0,00	30,50	0,00	0,00	0,00
02/2013	0,00	0,60	35,33	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00
03/2013	0,00	0,47	34,69	0,00	29,50	0,00	0,00	0,00
04/2013	0,00	0,55	33,96	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00
05/2013	0,00	0,37	33,46	0,00	28,50	0,00	0,00	0,00
06/2013	0,00	0,26	33,12	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00
07/2013	0,00	0,03	33,08	0,00	27,50	0,00	0,00	0,00
08/2013	0,00	0,24	32,76	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00
09/2013	0,00	0,35	32,30	0,00	26,50	0,00	0,00	0,00
10/2013	0,00	0,57	31,55	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00
11/2013	0,00	0,54	30,84	0,00	25,50	0,00	0,00	0,00
12/2013	0,00	0,92	29,65	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00
13/2013	612.675,67		29,65	181.658,34	25,00	198.583,50	12.253,51	1.005.171,02
01/2014	0,00	0,55	28,94	0,00	24,50	0,00	0,00	0,00
02/2014	0,00	0,69	28,05	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00
03/2014	0,00	0,92	26,89	0,00	23,50	0,00	0,00	0,00
04/2014	0,00	0,67	26,04	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00
05/2014	0,00	0,46	25,46	0,00	22,50	0,00	0,00	0,00
06/2014	0,00	0,40	24,97	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00
07/2014	0,00	0,01	24,95	0,00	21,50	0,00	0,00	0,00
08/2014	0,00	0,25	24,64	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2014	0,00	0,57	23,93	0,00	20,50	0,00	0,00	0,00
10/2014	0,00	0,42	23,42	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00
11/2014	0,00	0,51	22,79	0,00	19,50	0,00	0,00	0,00
12/2014	1.016.425,46	0,78	21,84	221.987,32	19,00	235.298,43	20.328,51	1.494.039,72
13/2014	0,00		21,84	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00
01/2015	0,00	1,24	20,35	0,00	18,50	0,00	0,00	0,00
02/2015	0,00	1,22	18,90	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00
03/2015	0,00	1,32	17,35	0,00	17,50	0,00	0,00	0,00
04/2015	0,00	0,71	16,52	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00
05/2015	0,00	0,74	15,66	0,00	16,50	0,00	0,00	0,00
06/2015	0,00	0,79	14,76	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00
07/2015	0,00	0,62	14,05	0,00	15,50	0,00	0,00	0,00
08/2015	0,00	0,22	13,80	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
09/2015	0,00	0,54	13,19	0,00	14,50	0,00	0,00	0,00
10/2015	0,00	0,82	12,27	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00
11/2015	0,00	1,01	11,15	0,00	13,50	0,00	0,00	0,00
12/2015	949.339,75	0,96	10,09	95.788,38	13,00	135.866,66	18.986,80	1.199.981,59
13/2015	0,00		10,09	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00
01/2016	0,00	1,27	8,71	0,00	12,50	0,00	0,00	0,00
02/2016	0,00	0,90	7,74	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00
03/2016	0,00	0,43	7,28	0,00	11,50	0,00	0,00	0,00
04/2016	0,00	0,61	6,63	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00
05/2016	0,00	0,78	5,80	0,00	10,50	0,00	0,00	0,00
06/2016	0,00	0,35	5,43	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00

20/03/18 17:10 v1.1

Página 3 de 5


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

07/2016	0,00	0,52	4,89	0,00	9,50	0,00	0,00	0,00
08/2016	0,00	0,44	4,43	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00
09/2016	0,00	0,08	4,34	0,00	8,50	0,00	0,00	0,00
10/2016	0,00	0,26	4,07	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00
11/2016	0,00	0,18	3,89	0,00	7,50	0,00	0,00	0,00
12/2016	570.742,32	0,30	3,58	20.432,58	7,00	41.382,24	11.414,85	643.971,99
TOTAL:	3.149.183,20			519.866,62		611.130,83	62.983,67	4.343.164,32

20/03/18 17:10 v1.1

Página 4 de 5

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP****4. ASSINATURAS****ENTE:** Prefeitura Municipal de Miracema / RJ - 29.114.121/0001-46**Representante Legal:** 782.167.967-49 - Clovis Tostes de Barros**Data:** __/__/__**Assinatura:** _____**UNIDADE GESTORA:** Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS - 28.746.249/0001-60**Representante Legal:** 032.942.257-09 - Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**Data:** __/__/__**Assinatura:** _____**TESTEMUNHAS:**_____
Nome: Marcio Toscano Menezes**Cargo:** Técnico de Tributação**CPF:** 023.478.447-41_____
Nome: Geysa Tostes Faver Gutterres**Cargo:** Secretária Municipal de Gabinete**CPF:** 084.140.447-00

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00430/2018)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Miracema/RJ	CNPJ:	29.114.121/0001-46
Endereço:	Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131	CEP:	28460-000
Bairro:	Centro	Fax:	(022) 3852-0542
Telefone:	(022) 3852-0542	Complemento:	
E-mail:	governo@miracema.rj.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2017
Representante legal:	Clovis Tostes de Barros		
CPF:	782.167.967-49		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	pmmiracema@bol.com.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS	CNPJ:	28.746.249/0001-60
Endereço:	Praça Getulio Vargas, 01	CEP:	28360-000
Bairro:	Centro	Fax:	(022) 3852-2141
Telefone:	(022) 3852-2141	Complemento:	
E-mail:	previmiracema@miracema.rj.gov.br	Data início da gestão:	21/09/2017
Representante legal:	Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho		
CPF:	032.942.257-09		
Cargo:	Diretor		
E-mail:	previmiracema@miracema.rj.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal nº 1752/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Miracema da quantia de R\$ 14.143.477,72 (quatorze milhões e cento e quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2014 a 03/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Miracema confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 14.143.477,72 (quatorze milhões e cento e quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 70.717,39 (setenta mil e setecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 70.717,39 (setenta mil e setecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), vencerá em 30/03/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal nº 1752/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00430/2018)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Miracema - RJ / 20/03/2018

Prefeitura Municipal de Miracema
Clovis Tostes de Barros

Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS
Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Testemunhas:

Marcio Toscano Menezes
Técnico de Tributação
CPF: 023.478.447-41
RG: 082401571/IFP

Geysha Tostes Faver Gutterres
Secretária Municipal de Gabinete
CPF: 084.140.447-00
RG: 112153630/IFP


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 29.114.121/0001-46 **Número do acordo:** 00430/2018 **Data de consolidação do Termo:** 14/03/2018
Ente: Prefeitura Municipal de Miracema / RJ **Data de assinatura do Termo:** 20/03/2018
Título: Contribuição Patronal 200 meses **Data de vencimento da 1ª:** 30/03/2018
Lei autorizativa do parcelamento: Lei Municipal nº 1752/2017

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses)
Competência: Inicial: 01/2014 Final: 03/2017 **Quantidade de Parcelas:** 200
Diferença apurada: 10.692.079,42 **Diferença apurada atualizada:** 14.143.477,72
Valor da parcela na data de consolidação: 70.717,39

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

20/03/18 17:22 v1.1

Página 1 de 4


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2014	165.252,41	0,55	28,94	47.824,05	24,50	52.203,73	3.305,05	268.585,24
02/2014	168.765,00	0,69	28,05	47.338,58	24,00	51.864,86	3.375,30	271.343,74
03/2014	289.818,32	0,92	26,89	77.932,15	23,50	86.421,36	5.796,37	459.968,20
04/2014	175.411,98	0,67	26,04	45.677,28	23,00	50.850,53	3.508,24	275.448,03
05/2014	175.268,08	0,46	25,46	44.623,25	22,50	49.475,55	3.505,36	272.872,24
06/2014	177.893,91	0,40	24,97	44.420,11	22,00	48.909,08	3.557,88	274.780,98
07/2014	176.534,15	0,01	24,95	44.045,27	21,50	47.424,58	3.530,68	271.534,68
08/2014	178.125,29	0,25	24,64	43.890,07	21,00	46.623,23	3.562,51	272.201,10
09/2014	177.841,71	0,57	23,93	42.557,52	20,50	45.181,84	3.556,83	269.137,90
10/2014	179.788,66	0,42	23,42	42.106,50	20,00	44.379,03	3.595,77	269.869,96
11/2014	272.033,15	0,51	22,79	61.996,35	19,50	65.135,75	5.440,66	404.605,91
12/2014	518.412,23	0,78	21,84	113.221,23	19,00	120.010,36	10.368,24	762.012,06
13/2014	0,00		21,84	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00
01/2015	83.893,41	1,24	20,35	17.072,31	18,50	18.678,66	1.677,87	121.322,25
02/2015	307.918,32	1,22	18,90	58.196,56	18,00	65.900,68	6.158,37	438.173,93
03/2015	330.095,06	1,32	17,35	57.271,49	17,50	67.789,15	6.601,90	461.757,60
04/2015	335.782,44	0,71	16,52	55.471,26	17,00	66.513,13	6.715,65	464.482,48
05/2015	335.303,72	0,74	15,66	52.508,56	16,50	63.989,03	6.706,07	458.507,38
06/2015	339.746,41	0,79	14,76	50.146,57	16,00	62.382,88	6.794,93	459.070,79
07/2015	221.676,65	0,62	14,05	31.145,57	15,50	39.187,44	4.433,53	296.443,19
08/2015	219.593,63	0,22	13,80	30.303,92	15,00	37.484,63	4.391,87	291.774,05

20/03/18 17:22 v1.1

Página 2 de 4

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**

09/2015	354.305,87	0,54	13,19	46.732,94	14,50	58.150,63	7.086,12	466.275,56
10/2015	357.138,10	0,82	12,27	43.820,84	14,00	56.134,25	7.142,76	464.235,95
11/2015	369.256,52	1,01	11,15	41.172,10	13,50	55.407,86	7.385,13	473.221,61
12/2015	840.022,39	0,96	10,09	84.758,26	13,00	120.221,48	16.800,45	1.061.802,58
13/2015	0,00		10,09	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00
01/2016	427.773,64	1,27	8,71	37.259,08	12,50	58.129,09	8.555,47	531.717,28
02/2016	433.778,10	0,90	7,74	33.574,42	12,00	56.082,30	8.675,56	532.110,38
03/2016	113.520,30	0,43	7,28	8.264,28	11,50	14.005,23	2.270,41	138.060,22
04/2016	417.981,77	0,61	6,63	27.712,19	11,00	49.026,34	8.359,64	503.079,94
05/2016	418.540,60	0,78	5,80	24.275,35	10,50	46.495,67	8.370,81	497.682,43
06/2016	115.054,84	0,35	5,43	6.247,48	10,00	12.130,23	2.301,10	135.733,65
07/2016	424.346,40	0,52	4,89	20.750,54	9,50	42.284,21	8.486,93	495.868,08
08/2016	-207.649,33	0,44	4,43	-9.198,87	9,00	-19.516,34	-4.152,99	-240.517,53
09/2016	128.584,66	0,08	4,34	5.580,57	8,50	11.404,04	2.571,69	148.140,96
10/2016	122.514,24	0,26	4,07	4.986,33	8,00	10.200,05	2.450,28	140.150,90
11/2016	-71.751,92	0,18	3,89	-2.791,15	7,50	-5.590,73	-1.435,04	-81.568,84
12/2016	852.702,56	0,30	3,58	30.526,75	7,00	61.826,05	17.054,05	962.109,41
13/2016	0,00		3,58	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00
01/2017	256.281,53	0,38	3,18	8.149,75	6,50	17.188,03	5.125,63	286.744,94
02/2017	253.833,11	0,33	2,84	7.208,86	6,00	15.662,52	5.076,66	281.781,15
03/2017	256.691,51	0,25	2,59	6.648,31	5,50	14.483,69	5.133,83	282.957,34
TOTAL:	10.692.079,42			1.433.426,63		1.804.130,10	213.841,57	14.143.477,72

20/03/18 17:22 v1.1

Página 3 de 4

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP****4. ASSINATURAS****ENTE:** Prefeitura Municipal de Miracema / RJ - 29.114.121/0001-46**Representante Legal:** 782.167.967-49 - Clovis Tostes de Barros**Data:** __/__/__**Assinatura:** _____**UNIDADE GESTORA:** Fundo de Previdência Social do Município de Miracema - FPS - 28.746.249/0001-60**Representante Legal:** 032.942.257-09 - Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**Data:** __/__/__**Assinatura:** _____**TESTEMUNHAS:**_____
Nome: Marcio Toscano Menezes**Cargo:** Técnico de Tributação**CPF:** 023.478.447-41_____
Nome: Geysa Tostes Faver Gutterres**Cargo:** Secretária Municipal de Gabinete**CPF:** 084.140.447-00

20/03/18 17:22 v1.1

Página 4 de 4